

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.

Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 792/2007

PUBLICADO Olavo Tostes

LOCAL P. M. - VIEIRAS

DATA 02/05/07 a 01/06/07

Cíntia Mara Pimentel
CPF 057.025.746-00

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Coordenador para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Coordenador para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, com remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. – A contratação poderá subsistir enquanto perdurar o PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e as despesas decorrentes da contratação serão custeadas com o auxílio dos repasses financeiros do Governo Federal e/ou Estadual, com destinação específica para o programa.

Art. 3º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras-MG, 02 de maio de 2007.

EDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



RECEBEMOS

Vieiras, 01/05/2007

Maria Cristina Pereira às 8:40hs

Maria Cristina Pereira
Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Vieiras